



PROTOCOLO Nº	819	TIPO:	
DATA	04/12/17	ASS:	<i>[Signature]</i>
CAMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ			

Ofício n.º 650/2017-GP

Jacareí, 28 de novembro de 2017.

Excelentíssima Senhora Presidente:

Em atendimento ao Ofício n.143/11/2017-CMP, dessa Casa Legislativa, datado de 20 de novembro de 2017, recebido nesta Prefeitura no dia 20 de novembro de 2017, referente ao Pedido de Informações n.º 86/2017, de autoria do Vereador Rodrigo Salomon, venho prestar as seguintes informações:

1. São utilizados critérios estabelecidos em legislação específica, assegurados os Princípios da Motivação, Razoabilidade e da Segurança Jurídica dos atos administrativos, especialmente art. 37, caput da Constituição Federal, caput do art. 111, caput da Constituição do Estado de São Paulo e Súmula n. 473 do Supremo Tribunal Federal e art. 281 do Código de Transito Brasileiro.

2. Relação das multas e notificações de infrações canceladas e respectivo motivo do cancelamento no período solicitado:

a) Seiscentos e dezoito multas canceladas por meio de recursos impetrados pelos cidadãos;

b) Cento e dez notificações, por não indicação do condutor infrator, realizada pelo Gerente de Protocolo de Infração de Trânsito, por delegação do Secretário de Mobilidade Urbana;

c) Trinta e nove notificações, por erro formal no arquivo texto da notificação, cancelamento realizada pelo Secretário de Mobilidade Urbana.



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito

d) Três mil cento e setenta e seis notificações e multas, por insegurança jurídica quanto às condições de prática da infração, cancelamento realizado pelo Secretário de Mobilidade Urbana.

Ressalte-se que, os processos administrativos não são sigilosos estando à disposição do Vereador para consulta.

Atenciosamente,

IZAIAS JOSE DE SANTANA
Prefeito do Município de Jacareí

CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA
Secretário de Governo

A Sua Excelência a Senhora
LUCIMAR PONCIANO
Presidente da Câmara Municipal de Jacareí – SP